

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação tem por objeto a prestação de serviços técnicos especializados pelo Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas da Paraíba (SEBRAE-PB) para a concepção, organização e execução de ações estruturantes voltadas ao desenvolvimento do ambiente de negócios, ao fortalecimento do empreendedorismo e ao aumento da competitividade dos pequenos negócios no Município de Conceição - PB, por ocasião da realização da I EXPOCON – Exposição Agropecuária, Cultural e de Empreendedorismo de Conceição/PB.

O município de Conceição possui uma economia predominantemente calcada no setor agropecuário, no comércio local e na economia criativa. O fortalecimento dessas cadeias produtivas exige ações que vão além da simples promoção de um evento festivo; demanda capacitação técnica, acesso a novos mercados, orientação gerencial e incentivo à inovação para os micro e pequenos empreendedores (MPE) e produtores rurais locais.

A realização da I EXPOCON visa posicionar o município no circuito regional de feiras de negócios, atraindo investidores, estimulando a economia circular e gerando emprego e renda diretos e indiretos. A inclusão do SEBRAE-PB no ecossistema da feira assegura que o evento deixe um legado permanente de qualificação e estruturação de novos negócios para a população local.

Essa contratação, portanto, é uma medida estratégica que visa o bem-estar e o desenvolvimento da população agrícola e empresarial de Conceição/PB, ressaltando o interesse público envolvido na promoção de aperfeiçoamento dos munícipes.

2. DA PREVISÃO NO PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES

A presente contratação está prevista no Plano Anual de Contratações, estando alinhado com o Planejamento da Administração.

3. ÁREA REQUISITANTE

A presente demanda está sendo solicitada pela Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Conceição, sob responsabilidade da ilustríssimo secretário Municipal de administração FIDEL FERREIRA LEITE,.

4. DO LEVANTAMENTO DE MERCADO:

4.1. Contratações similares feitas por outros órgãos e entidades públicas:

4.2. Não foram encontradas novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendam às necessidades da Administração.

4.3. Realização de audiência e/ou consulta pública para coleta de contribuições:

4.4. Trata-se de serviços comuns os quais são costumeiramente contratados pela Administração não necessitando da realização de audiência ou consulta pública para coleta de outras informações, pois o mercado é apto a regular os serviços.

4.5. Possibilidade de compra ou locação dos bens:

4.6. Não se aplica.

4.7. Das opções existentes no mercado:

Com base nos documentos analisados e na pesquisa realizada, as seguintes soluções existem no mercado para atender à necessidade de formação inclusiva e jornada pedagógica para profissionais:

Organizações Não Governamentais (ONGs) e Associações Regionais

Natureza e Escopo: Entidades do terceiro setor podem atuar no apoio ao desenvolvimento regional ou em nichos específicos (como artesanato ou agricultura familiar).

Limitações: Embora relevantes localmente, em regra não dispõem de capilaridade estadual, nem de metodologias padronizadas e validadas nacionalmente para a estruturação de ambiente de negócios, inteligência de mercado, rodadas de negócios e orientação para acesso a crédito orientado.

O Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas – SEBRAE-PB

(Exclusividade Finalística e Missão Constitucional: O SEBRAE é um Serviço Social Autônomo criado especificamente para promover a competitividade, o fomento e o desenvolvimento sustentável dos pequenos negócios.

Metodologias e Capilaridade: A instituição possui programas próprios e consolidados (como o Sebrae Cidade Empreendedora, feiras de negócios orientadas e rodadas de inovação) aplicados em âmbito estadual e nacional.

Custo-Benefício e Interesse Público: Sendo uma entidade sem fins lucrativos, a atuação do SEBRAE pauta-se no interesse público, permitindo o aproveitamento direto de sua estrutura técnica para benefício direto dos produtores rurais, artesãos, MEIs e microempresários locais, sem a incidência de margem de lucro comercial.

4.8. Pontos positivos e negativos das soluções encontradas:

Pontos Positivos:

Expertise reconhecida: Metodologias consolidadas nacionalmente para fomento ao empreendedorismo e melhoria do ambiente de negócios.

Sem fins lucrativos: Custos aderentes aos valores de mercado público, sem taxa de lucro comercial.

Legado de longo prazo: Oferta de capacitações, consultorias e apoio contínuo que permanecem com os empreendedores locais após o término da I EXPOCON.

Articulação de ecossistema: Facilitador natural na integração entre poder público, MPes, produtores rurais e agentes de crédito.

Pontos Negativos:

Atuação delimitada: Foco estrito no desenvolvimento técnico e institucional dos pequenos negócios, necessitando que a logística pesada de infraestrutura do evento (palcos, iluminação, segurança geral) seja executada via contratações complementares da prefeitura.

Prazos procedimentais: Necessidade de alinhamento prévio e formalização de plano de trabalho detalhado conforme as regras normativas institucionais.

4.9. Justificativa Técnica para a Escolha:

A escolha do Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas da Paraíba (SEBRAE-PB) fundamenta-se na convergência entre os objetivos estratégicos do Município de Conceição/PB para a I EXPOCON e a singularidade do acervo técnico, metodológico e institucional detido por esta entidade.

Os valores propostos no Plano de Trabalho apresentado pelo SEBRAE-PB refletem o custo operacional estrito das ações, sem a inclusão de margem de lucro comercial ou taxas de intermediação. A precificação fundamenta-se na tabela corporativa praticada pelo Sistema SEBRAE em âmbito estadual, alinhada aos princípios da economicidade e da modicidade tarifária.

Conclusão Técnica

Demonstrada a adequação entre as necessidades da Administração Municipal e a especialização do SEBRAE-PB, conclui-se que a instituição é a única apta a executar integralmente a solução técnica necessária, tornando a escolha do fornecedor plenamente justificada do ponto de vista técnico e de interesse público.

5. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.9. Dos requisitos formais da solução

- 5.9.1. O programa deve ser desenhado especificamente para atender às do evento e dos municípios contextuais dos profissionais, agricultores e empresários de Conceição/PB.
- 5.9.2. Deve incluir tópicos relevantes à realidade local e às necessidades da população.
- 5.9.3. Implementação de metodologias adequadas ao conteúdo e público pretendido.
- 5.9.4. Uso de tecnologias e modernização.
- 5.9.5. Pessoal capacitado.
- 5.9.6. Coleta e integração de feedback dos participantes para aprimoramento contínuo do programa.
- 5.9.7. O programa deve ser acessível a todos os profissionais, incluindo aqueles com deficiências, garantindo recursos como materiais em formatos acessíveis e instalações físicas adaptadas.
- 5.9.8. Os instrutores devem possuir qualificações para a atuação específica considerando as dificuldades da região.
- 5.9.9. Preferencialmente, os instrutores devem ter conhecimento da realidade educacional e empresarial de Conceição/PB ou contextos similares.

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Após o levantamento de mercado concluímos que a solução é: **CONTRATAÇÃO DO SEBRAE-PB A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS VOLTADOS AO DESENVOLVIMENTO DO AMBIENTE DE NEGÓCIOS, AO FORTALECIMENTO DO EMPREENDEDORISMO E AO AUMENTO DA COMPETITIVIDADE DOS PEQUENOS NEGÓCIOS NO MUNICÍPIO**

DE CONCEIÇÃO PB, ATRAVÉS DA REALIZAÇÃO DA I EXPOCON – EXPOSIÇÃO AGROPECUÁRIA, CULTURAL E DE EMPREENDEDORISMO DE CONCEIÇÃO - PB, conforme especificações abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANTIDADE
1.	1.1. Constitui objeto do presente instrumento contratual a contratação do SEBRAE-PB a prestação de serviços técnicos voltados ao desenvolvimento do ambiente de negócios, ao fortalecimento do empreendedorismo e ao aumento da competitividade dos pequenos negócios no Município de Conceição PB, através da realização da I EXPOCON – Exposição agropecuária, cultural e de empreendedorismo de Conceição PB, a ser realizada no período de 27 a 29 de agosto de 2026, na Cidade de Conceição PB, mediante a execução de capacitações, orientações técnicas, mentorias, oficinas, palestras, diagnósticos, acompanhamento técnico, e demais ações correlatas, incluindo o apoio logístico estritamente necessário à implementação dessas soluções.	Serviço	1

6.9. Dos requisitos não formais da solução:

- 6.9.1. A empresa deve ter um histórico comprovado na realização de programas de formação.
- 6.9.2. Os materiais e recursos fornecidos pela empresa devem ser de alta qualidade, atualizados e relevantes para as práticas educacionais contemporâneas.
- 6.9.3. A empresa deve demonstrar capacidade técnica e logística para realizar o programa, incluindo a gestão de grandes grupos, cumprimento de prazos e coordenação eficiente de atividades.
- 6.9.4. A empresa deve seguir práticas sustentáveis e socialmente responsáveis em suas operações, refletindo um compromisso com os valores éticos e sociais.
- 6.9.5. A empresa deve garantir que todas as suas atividades, materiais e recursos sejam acessíveis a todos os profissionais, incluindo aqueles com deficiências.
- 6.9.6. A empresa deve ser capaz de se adaptar a mudanças e ajustar o programa conforme necessário para atender às necessidades específicas dos profissionais e do município.

7. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

O evento será de grande porte com contara com inúmeros participantes e ouvintes.

8. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Após encontrar a melhor solução para resolver o problema existente, foi realizada pesquisa no mercado, através de contratações entre fornecedores, tendo em vista as características pertinentes do tipo de contratação, e constatamos que o valor global médio da ordem de **R\$ 85.000,00 (Oitenta e cinco mil reais).**

O valor indicado acima serve apenas como parâmetro para identificar o custo total da contratação e obedeceu aos requisitos do art. 23, da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto Municipal que regulamenta a matéria.

9. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

Nos termos do art. 47, II, e do art. 40, V, "b", da Lei Federal nº 14.133/2021, o parcelamento do objeto é a regra nas contratações públicas, devendo a solução ser dividida em tantas parcelas quantas se mostrarem técnica e economicamente viáveis, salvo quando o fracionamento puder comprometer a integridade do ecossistema técnico, a eficiência operacional e a economia de escala.

No presente caso, opta-se pelo NÃO PARCELAMENTO do objeto da contratação (mantendo-se o fornecimento da solução técnica em lote único/escopo integral junto ao SEBRAE-PB).

A atuação integrada do SEBRAE-PB permite o aproveitamento de sua estrutura corporativa já existente, o que reduz custos operacionais indiretos que seriam multiplicados na hipótese de contratação fracionada de diversas empresas especializadas para cada etapa do evento.

10. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

A contratação do SEBRAE-PB para a I EXPOCON visa transformar o potencial econômico do Município de Conceição/PB em desenvolvimento sustentável, promovendo o fortalecimento do ambiente de negócios, a profissionalização de produtores rurais, artesãos e microempreendedores, e o incentivo à formalização. Por meio da aplicação de metodologias consagradas de gestão, o projeto busca integrar os pequenos negócios às redes de mercado regionais e facilitar o acesso a linhas de crédito orientado, gerando um ambiente propício para a atração de investimentos e inovação.

Como legado duradouro, a iniciativa extrapola a duração da feira ao reduzir a mortalidade de empresas locais, estimular a circulação de renda no próprio município e ampliar indiretamente a arrecadação pública. A atuação do SEBRAE-PB garante a entrega de conhecimento prático que continuará sendo aplicado pelos empreendedores, consolidando Conceição/PB como um polo de empreendedorismo e agropecuária no Vale do Piancó.

11. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

Definição Detalhada do Escopo do Projeto:

Especificar claramente os objetivos, o conteúdo programático, a metodologia, a duração e o formato do programa de formação.

Avaliação e Seleção de Fornecedores:

Realizar um processo de licitação ou contratação que seja transparente e de acordo com a legislação vigente, considerando a experiência e capacidade técnica dos fornecedores.

Preparação Logística:

Organizar a logística necessária, como locais para a formação, equipamentos, materiais didáticos e tecnologia necessária.

Comunicação e Engajamento:

Desenvolver um plano de comunicação para informar e engajar os profissionais e outras partes interessadas sobre o programa de formação.

12. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não se faz necessária a realização de contratações correlatas e/ou interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

13. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

13.1. Não se aplica.

14. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Após estudo sobre a melhor solução para resolver o caso em análise concluímos que a contratação de empresa para formação de profissionais é a alternativa adequada, motivo pelo qual entende-se que a presente contratação se configura tecnicamente VIÁVEL.

Conceição – PB, em 12 de agosto de 2026.



FIDEL FERREIRA LEITE
Secretário Municipal de Administração
Requisitante